



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 464, de 28 de agosto de 2003.**

**Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.**

Processo nº 1574/2003

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.633, de 29 de novembro de 2002, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

De:

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	44.90.51.00- Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
	Total .....	R\$ 100.000,00

Para:

Órgão 01	Poder Legislativo	
Unidade 01	Câmara Municipal	
	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 100.000,00
	Total .....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e três.

**Paulo Rone Zampieri**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Decreto-Legislativo nº 12/2003,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**Air Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**